

CONCURSO PÚBLICO Nº 1900125

AQUISIÇÃO EM REGIME DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALIMENTAÇÃO DE SOCORRO ININTERRUPTA (UPS)
PARA O IPST

ESCLARECIMENTOS DAS PEÇAS Nº 01

Na sequência da apresentação de pedido de esclarecimentos às peças do presente procedimento por parte dos interessados e nos termos do art.º 50º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP), e consultado o Gabinete Técnico do IPST, procede-se aos seguintes esclarecimentos:

POWERSYS BRASIL, Sociedade Unipessoal, Lda.

Aqui tenho algumas questões, para as UPS nomeadamente a Clausula 40, dos itens 4 a 8.

QUESTÃO 1: Para UPS de 18kW: As baterias deverão ser armazenadas em gabinete com ventilação e um painel de controle para acesso à dados e comandos. Essas são realmente os requisitos? (40 ponto 4)

ESCLARECIMENTO 1: *Todas as UPS do concurso*

*“... ficarão alojados em armários metálicos dotados de painel de comando e equipamento de medida, convenientemente ventilados.”
E não em gabinetes ventilados.*

QUESTÃO 2: Autonomia de 25 minutos para potência estipulada. Será potência total? ou seja para 18kW? (40 ponto 5)

ESCLARECIMENTO 2: *Todas as UPS do concurso*

“... disporão de autonomia individual efetiva mínima de 25 minutos à potência estipulada.”

QUESTÃO 3: Deverá a empresa realizar fornecimento e passagens de cabo, fornecimento e instalações de quadro e quaisquer outros materiais necessários para instalação e start-up das UPS? (40. ponto 8)

ESCLARECIMENTO 3: *O ponto de receção de energia da rede e entrega de energia para distribuição é local, utilizando para o efeito tomadas semelhante ou mesmo as existentes no local. Se forem diferentes deverão os proponentes contar com esses equipamentos, assim como, dos cabos de interligação que também serão da sua responsabilidade.*

Nota: Recomenda-se uma visita aos locais de instalação das UPS por forma a evitar este tipo de questões.

QUESTÃO 4: Essas perguntas também são validas para as demais UPS.**ESCLARECIMENTO 4: Sim**

Considerando a recomendação do Esclarecimento 3, da visita aos locais de instalação dos equipamentos objeto do contrato,

Considerando relevante a prestação dos esclarecimentos, contribuindo para uma melhor compreensão das peças do concurso,

Considerando que a publicação dos esclarecimentos assenta no terceiro terço do prazo para apresentação de propostas, pelo que nos termos previstos no nº 5 do artº 50º do CCP dever-se-á prorrogar esse prazo nos termos previstos no nº 1 do artº 64º do CCP.

Pelo referido, comunica-se que será submetido superiormente proposta de prorrogação do prazo para apresentação de propostas, num prazo que se considere razoável no sentido de ir de encontro aos considerandos referidos, sendo essa decisão publicada via plataforma eletrónica Vortal, Anúncio no Diário da República e publicação no site do IPST.

Da recomendação de visita aos locais de instalação dos equipamentos objeto do contrato,

1. Recomenda-se aos interessados que procedam à marcação de uma visita para avaliação das condições locais, bem como para tomarem perfeito conhecimento das condições de realização dos trabalhos, logística, remoção de entulhos, etc.;

2. Para marcação da visita no número anterior, os interessados deverão solicitar via Plataforma eletrónica Vortal, incluindo proposta de duas datas e hora.

IPST, IP, 13 de dezembro de 2024
